



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.988  
=====

Autoriza a abertura de crédito espe-  
cial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$9.000.000,00 -  
(nove milhões de cruzados), destinados às despesas referentes à -  
Saúde.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto  
com recursos provenientes do repasse da SUDS - Sistema Unificado-  
e Descentralizado de Saúde, através da Secretaria da Saúde.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de  
novembro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -  
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETARIA DA PREFEITURA